



(dez centavos) por folha/cópia. Manaus, 07 de abril de 2015.

Thais Fernandes Machado
Pregoeira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**.

Pregão Eletrônico nº. 018/2015
Processo Administrativo nº. 20766/2014
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de Preços para eventual **aquisição de extintores** e para execução do **serviço de recarga de extintores**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 10/04/2015, no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Abertura da Sessão Pública: dia 24/04/2015, às 11h (horário de Brasília) / 10h (horário de Manaus), no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos [sites: www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnaldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia. Manaus, 07 de abril de 2015.

Marlúcia Araújo dos Santos
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à **Tomada de Preços nº 002/2015**. Objeto: **contratação de empresa especializada na execução de obras para a construção do Fórum da Comarca de Autazes, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do edital**, proveniente do Processo Administrativo nº 2014/021913;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos à Etapa de Classificação das Propostas, cuja vencedora foi a empresa **I F QUEIROZ – EPP, CNPJ 11.348.961/0001-08**, no menor preço global de **R\$ 1.214.149,09** (um milhão, duzentos e quatorze mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos),

conforme Ata de Realização da Tomada de Preços, constante às fls. 2046 - 2048 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 07 de abril de 2015.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 029/2015 DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 004/2015-TJ;
2. DATA DA ASSINATURA: 31/03/15;
3. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, Procuradoria Geral do Município de Manaus e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil Seção Amazonas;
4. OBJETO: Constitui objeto deste TERMO a remessa para protesto de:
 - CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pelo Estado do Amazonas, através da PGE, e Município de Manaus, através da PGM, como medida prévia ao ajuizamento das execuções fiscais, objetivando desafogar as varas da Justiça Estadual especializadas;
 - Sentenças judiciais cíveis com trânsito em julgado e os títulos que serviram de base para a propositura de ações de execução, quando frustrados os procedimentos executórios;
 - Certidões de Dívidas relativas às custas judiciais não pagas nos prazos fixados pela legislação processual e regulamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
 - Multas impostas em processos cíveis e criminais, de que não caiba mais recurso.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na lei 8.666/93, no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.492/97 e no provimento nº 228/2014-CGJ/AM.
6. VIGÊNCIA: O presente Termo é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Aditivo.

Manaus, 31 de março de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas